



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210213**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210213, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.564.165/0001-47, sediado na AV PRESIDENTE MEDICI, 1034, PARQUE PIAUI, Timon -MA, CEP 65631-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, portador do CPF 159.408.533-15, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-07/2021-FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

**EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: CNPJ 04.564.165/0001-47**

**ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, 1034, PARQUE PIAUI, Timon-MA, CEP 65631-390**

**REPRESENTANTE: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                               | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 019553 | LEVOFLOXACINO 500 MG.: - Marca.: LEVOFLOXACINO 500 M                   | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,230          | 1.150,00    |
| 019555 | METILERGOMETRINA 0,125 MG.: - Marca.: METILERGOMETRI<br>NA 0,1         | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 3,800          | 3.800,00    |
| 019585 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.: - Marca.: HIDROCLOROTIAZID<br>A 25           | COMPRIMIDO | 39.000,00  | 0,060          | 2.340,00    |
| 019609 | OLEO CICATRIZANTE 200ML " DERMADEX": - Marca.: OLEO<br>CICATRIZANTE 20 | UNIDADE    | 1.000,00   | 6,000          | 6.000,00    |

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                              |            |           |                  |           |
|--------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------------|-----------|
| 019613 | NITROFURAZONA 2MG/G.: - Marca.: NITROFURAZONA 2MG/G          | POTE       | 200,00    | 13,620           | 2.724,00  |
| 019650 | VASELINA LIQUIDA 1L.: - Marca.: VASELINA LIQUIDA 1L.         | UNIDADE    | 200,00    | 23,850           | 4.770,00  |
| 019657 | CETAMINA 50MG/ML.: - Marca.: CETAMINA 50MG/ML                | UNIDADE    | 2.500,00  | 1,130            | 2.825,00  |
| 019675 | VITAMINA "C": - Marca.: VITAMINA "C"                         | FRASCO     | 15.000,00 | 0,330            | 4.950,00  |
| 019825 | COLETOR URINA HOSPITALAR.: - Marca.: COLETOR URINA H OSPIT   | UNIDADE    | 500,00    | 0,380            | 190,00    |
| 019884 | FIO SIMPLES -1- (1/2) 40MM.: - Marca.: FIO SIMPLE S -1- (1/2 | CAIXA      | 100,00    | 58,500           | 5.850,00  |
| 019885 | FIO SIMPLES -0- (3/8): - Marca.: FIO SIMPLES -0- (3/8        | CAIXA      | 100,00    | 58,500           | 5.850,00  |
| 019886 | FIO SIMPLES -1- (3/8): - Marca.: FIO SIMPLES -1- (3/8        | CAIXA      | 50,00     | 58,500           | 2.925,00  |
| 019887 | FIO SIMPLES 2-0 (3/8): - Marca.: FIO SIMPLES 2-0 (3/8        | CAIXA      | 40,00     | 58,500           | 2.340,00  |
| 019888 | FIO SIMPLES 2-0 (1/2) 90 CM.: - Marca.: FIO SIMPLES 2-0 (1/  | CAIXA      | 80,00     | 58,500           | 4.680,00  |
| 019889 | FIO SIMPLES 3-0 (3/8): - Marca.: FIO SIMPLES 3-0 (3/8        | CAIXA      | 40,00     | 58,500           | 2.340,00  |
| 019890 | FIO SIMPLES 4-0 (3/8): - Marca.: FIO SIMPLES 4-0 (3/8        | CAIXA      | 60,00     | 58,500           | 3.510,00  |
| 032282 | VITAMINA DE A-Z - Marca.: VITAMINA DE A-Z                    | COMPRIMIDO | 5.400,00  | 0,380            | 2.052,00  |
|        |                                                              |            |           | VALOR GLOBAL R\$ | 58.296,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2.2.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 58.296,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.301.0050.2.076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:  
10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ 04.564.165/0001-47  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_